



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 183/2024

Contrato/Aditivo nº **131/2025**

Processo Administrativo nº 10.960/20255, anexo ao de nº 46.887/2023 – Pregão Eletrônico nº 224/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Aditamento: Prazo

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário do Prefeito, **ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 32.936.919-2 e inscrito no CPF sob nº. 277.991.148-43, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**, situada à Rua Calçada das Camélias, nº 53 – Andar 1 – Condomínio Centro Comercial Alphaville – município de Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.039.966/0001-11, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual de nº 183/24, entre ambas celebrado em 23 de maio de 2.024, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **03/06/2025 a 02/06/2026**, no valor total de R\$ 7.067.870,25 (sete milhões, sessenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), cujas dotações para suportar as despesas seguem distribuídas nas diversas secretarias municipais, conforme abaixo descrito::

Item	Descriutivo	Valor	
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PREFEITURA MUNICIPAL BOTUCATU	Secretaria de Infraestrutura	R\$ 2.165.670,00
	Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros	R\$ 276.000,00	
	Secretaria de Educação	R\$ 2.000.000,00	
	Secretaria de Saúde	R\$ 1.023.750,00	
	Secretaria de Assistência Social (Proteção Social Básica)	R\$ 64.000,00	
	Secretaria de Cultura	R\$ 82.500,00	
	Defesa Civil	R\$ 106.500,00	
	Secretaria de Esportes	R\$ 36.000,00	
	Fundo Social de Solidariedade	R\$ 27.100,00	
	Gabinete do Prefeito	R\$ 121.177,00	
	Secretaria de Administração	R\$ 47.100,00	
	Secretaria da Fazenda	R\$ 31.400,00	
	Secretaria de Habitação	R\$ 20.000,00	
	Secretaria de Zeladoria – DET	R\$ 60.000,00	
	Procuradoria Municipal	R\$ 7.000,00	
	Secretaria de Segurança	R\$ 300.000,00	
	Secretaria do Meio Ambiente	R\$ 71.995,00	
	Secretaria de Agricultura	R\$ 108.005,00	
	Secretaria de Zeladoria	R\$ 493.106,25	
	Secretaria de Turismo	R\$ 10.567,00	
	Políticas de Proteção (Inclusão Social)	R\$ 16.000,00	
Valor Total		R\$ 7.067.870,25	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de R\$ 353.393,51 (trezentos e cinquenta e três reais, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), nos termos da cláusula 9 do contrato principal.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora retificado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 02 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE BOTUCATU
ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
SECRETÁRIO DO PREFEITO**

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: